



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10161/2024

Ementa

Reconhece a cidade de Lanxi, província de Zhejiang, na China, como “cidade-irmã”.

Data da Norma

23/05/2024

Data de Publicação

29/05/2024

Veículo de Publicação

IOM n.º 5466

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 14380/2024](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 10.161, DE 23 DE MAIO DE 2024

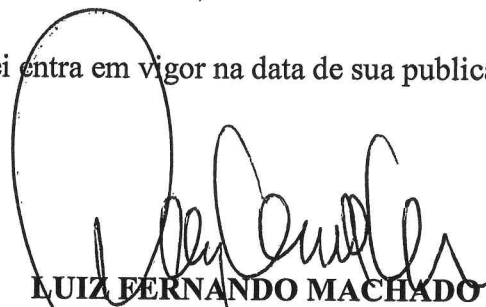
Reconhece a cidade de Lanxi, província de Zhejiang, na China, como “cidade-irmã”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica reconhecida como “cidade-irmã”, do Município de Jundiaí, a cidade de Lanxi, situada na província de Zhejiang, na China.

Art. 2º O Município promoverá as medidas que se fizerem necessárias à expansão de cooperação e intercâmbio nas áreas de economia, desenvolvimento e proteção ambiental, cultura, ciência, tecnologia, educação, esportes, turismo e demais áreas pertinentes no intuito de trazer inovações, melhorias e soluções, em especial para a enologia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil